



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para apoio ao evento “3ª Festa do Vinho” a ser realizado no dia 26 de julho de 2.025, das 18h às 00h, na Praça Dr. Elias Garcia.

2- Justificativa:

A seguinte contratação visa garantir a segurança do público, dos artistas, dos trabalhadores do evento e do patrimônio, prevenindo incidentes e proporcionando um ambiente seguro e organizado.

3- Descrição dos Serviços:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para apoio ao evento “3ª Festa do Vinho” a ser realizado no dia 26 de julho de 2.025, das 18h às 00h, na Praça Dr. Elias Garcia.

Item	Quantidade	Medida	Descrição
01	1	Serviço	Equipe de Segurança – 3ª Festa do Vinho

A empresa contratada deverá fornecer serviços de segurança para o evento, incluindo:

- Controle de acesso ao público;
- Vigilância patrimonial;
- Monitoramento de áreas específicas;
- Rondas preventivas e atuação em situações de risco;
- Prevenção e controle de tumultos;
- Controle e organização de filas e espaços restritos;
- Apoio em situações de emergência, à organização na interdição e liberação de áreas conforme necessidade;
- Atendimento ao público para orientações gerais sobre segurança;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Comunicação direta com os servidores responsáveis pela Secretaria competente e órgãos da segurança pública, quando necessário.

4- Quantitativo de Profissionais:

Para o evento 3ª Festa do Vinho, a empresa deverá fornecer **04 (quatro) profissionais de segurança** devidamente uniformizados, identificados e treinados para atendimento ao público.

5- Especificação Técnica:

A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e devidamente certificados, conforme legislação vigente, para atuação durante o evento, devendo possuir experiência comprovada na prestação de serviços de segurança em eventos similares e capacidade técnica para atender às demandas.

A contratada deverá realizar as seguintes funções:

- Vigiar o patrimônio (equipamento de som e luz + estruturas) no local durante a realização dos eventos;
- Controle de acesso de público e revista;
- Fazer rondas na Praça de eventos;
- Orientar e encaminhar pessoas para as áreas específicas;
- O segurança não poderá ausentar-se do local do evento sem a devida cobertura por outro segurança;
- Acionar o responsável pelo acompanhamento dos serviços por parte da contratante em situações que assim o exijam;
- Em casos de ocorrência no interior do recinto os Seguranças, deverão estar preparados e aptos para realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos munícipes causadores do fato, caso seja necessário retirá-los do local do evento ou preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças Policiais, para efetuar os procedimentos necessários;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço;
- Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento), sendo 01 (um) rádio a cada 05 (cinco) seguranças;
- O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, etc).

A empresa contratada deverá comprovar experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes em eventos de grande porte, regularidade fiscal e trabalhista.

6- Local da prestação de serviços:

O local designado para a prestação do referido serviço de segurança será na **Praça Dr. Elias Garcia**, na cidade de **Tietê, São Paulo**.

7- Prazo de Execução:

A prestação de serviço terá vigência estimada para o dia **26 de julho de 2025 (sábado)**, no período das **18h até às 00h**, totalizando **06 (seis) horas** de prestação de serviços.

8- Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer pessoal qualificado e devidamente treinado para realizar os serviços de segurança conforme as necessidades da contratante;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Organizar a escala de seguranças conforme o período trabalhado, respeitando as Obrigações e Legislações Trabalhistas;
- Fornecer equipe completa no horário designado pela contratante, conforme escala definida;
- Após contagem e conferência da equipe, será solicitado assinatura de todos os colaboradores da equipe através de lista de presença;
- Fornecer previamente, no período de até 02 (dois) dias antes da prestação de serviço, a lista completa com os dados dos colaboradores que estarão prestando o referido serviço (Nome e Cadastro de Pessoas Físicas). Em caso de substituição, a empresa contratada deverá informar o representante da contratante sobre a substituição, informando os dados solicitados;
- Garantir a alimentação e hidratação dos profissionais que trabalharão no evento;
- Como uniforme, a contratada deverá fornecer camiseta ou camisa polo modelo lisa da cor preta e colete refletivo com identificação nas costas “SEGURANÇA”;
- Cumprir todas as disposições legais e regulamentares relacionadas à prestação de serviços de segurança, incluindo licenças, autorizações, encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

9- Responsabilidade do Contratante:

- Fornecer todas as informações relevantes e necessárias à empresa contratada para garantir a segurança eficaz do evento;
- Designar um representante para coordenar as atividades de segurança durante o evento e fornecer assistência à contratada conforme necessário;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Prover acesso adequado às instalações do evento, para que a empresa contratada possa realizar suas funções;
- Coletar e fornecer à empresa contratada informações sobre regulamentações locais e exigências específicas relacionadas à segurança do evento;
- Cooperar com a empresa contratada para desenvolver um plano de segurança abrangente que atenda às necessidades específicas do evento;
- Cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas para garantir o bom funcionamento dos serviços de segurança durante o evento;
- Garantir que todas as questões relacionadas à segurança do evento sejam tratadas de maneira oportuna e eficiente, em colaboração com a empresa contratada.

10-Condições de Pagamento:

- Pagamento mediante faturamento da nota fiscal em até 30 dias após laudo de execução dos serviços conforme demandas;
- A Contratada deverá, após a prestação de serviço, emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços com o CNPJ da Contratada.

11-Critério de Julgamento:

Menor preço global.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

12-Disposições Finais:

A contratante não se disponibilizará por eventuais danos causados por falhas na prestação de serviços pela empresa contratada durante o referido evento.

Tietê, 15 de julho de 2025.

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura